



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

|   |   |   |
|---|---|---|
| <b>APROVADA</b><br><b>DIA 14/05/2026</b>                      | <b>REPROVADA</b><br><b>DIA __/__/__</b> | <b>INDICAÇÃO</b><br><b>Nº. 139/2026</b><br><br><b>Fl. 1/2</b> |
| <b>AUTOR: VEREADOR WILSON ALMEIDA DA SILVA – UNIÃO BRASIL</b> |   |   |

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS.**

O Vereador que a esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, depois de ouvido o Plenário, **INDICA À MESA DIRETORA**, que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, **Sr. LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI**, ao Secretário Municipal de Infraestrutura, **Sr. MOAMMAR MUHAMMAD EL ABED**, e ao Diretor da Agência de Habitação de Nova Andradina – AGEHNOVA, **Sr. VICENTE DE SOUSA LICHOTI**, sugerindo que a área pública anteriormente destinada à implantação de projeto habitacional seja reavaliada e destinada à construção de um novo cemitério municipal.

### **Justificativa**

A presente indicação surge diante da necessidade urgente de planejamento estrutural para atender à crescente demanda relacionada aos serviços funerários em nosso município, considerando que o atual cemitério municipal encontra-se praticamente em sua capacidade máxima, não dispondo mais de espaço suficiente para futuras sepulturas.

É importante destacar que esta Casa de Leis já apresentou requerimento ao Poder Executivo solicitando esclarecimentos acerca da destinação da referida área pública, inicialmente vinculada à implantação de projeto habitacional. Em resposta encaminhada por meio do Ofício nº 147/2026/GAB/PREF, o Executivo Municipal informou que, para a execução de programas habitacionais no referido empreendimento, seriam necessárias diversas intervenções urbanas e ambientais de grande complexidade e elevado custo, incluindo implantação de drenagem, rede de energia elétrica, abastecimento de água, coleta de esgoto, bloqueio vegetal na área circunvizinha à Estação de Tratamento de Esgoto, além da execução de PRAD – Programa de Recuperação de Área Degradada.



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
**“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

INDICAÇÃO Nº. 139/2026 FL. 2/2

Diante das informações apresentadas pelo próprio Executivo, percebe-se que a implantação do projeto habitacional tornou-se extremamente onerosa e, ao que tudo indica, inviável nas condições atuais, fazendo com que a área permaneça abandonada e sem finalidade pública efetiva.

Nesse sentido, entende-se que o espaço poderá atender uma demanda essencial e urgente da população, sendo destinado à implantação de um novo cemitério municipal, permitindo ao município realizar planejamento adequado, evitando problemas futuros relacionados à falta de espaço para sepultamentos.

A medida representa uma alternativa viável e de interesse coletivo, garantindo melhor organização urbana, respeito às famílias nova-andradinenses e prevenção de um problema que tende a se agravar nos próximos anos caso nenhuma providência seja adotada.

Nova Andradina, 07 de maio de 2026.

**WILSON ALMEIDA DA SILVA – UNIÃO BRASIL**  
Vereador